

Secretaria de  
Estado de  
Comunicação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 018, de 29 de março de 2023

Ementa, ementa, ementa

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023,  
CONSIDERANDO as cláusulas segunda e quinta dos contratos nºs 12, 13 e 14 de  
2020,

CONSIDERANDO, ainda, o aprimoramento do controle na distribuição das Mídias  
aos veículos de comunicação e a necessidade de dar maior transparência ao cumprimento dos  
Princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente para estabelecer critérios  
objetivos na distribuição das mídias a sítios eletrônicos que veiculam a publicidade dos atos,  
programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de  
orientação social, assunto objeto de tratativas também junto aos órgãos de controle do Estado.

RESOLVE:

**Artigo 1º** Dá nova redação da portaria 007.2023, publicada no Diário Oficial, dia 02 de  
março de 2023.

I- art. 1º As Agências contratadas por meio dos contratos nºs 12, 13 e 14 deverão  
realizar o recadastramento de todos os sítios eletrônicos atualmente cadastrados no prazo de dia 01 à  
15/04 do ano corrente;(NR)

II- art. 3º As Agências deverão encaminhar os dados atualizados, juntamente com a  
documentação comprobatória destes, até o dia 25 de abril de 2023;(NR)

III- art. 5º A partir de 25 de abril apenas os sítios eletrônicos cadastrados poderão ser  
parceiros nas campanhas de publicidade do Estado de Goiás.(NR)

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE  
COMUNICAÇÃO, aos 29 dias do mês de março de 2023.

GEAN CARLO CARVALHO  
Secretário de Estado de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **GEAN CARLO CARVALHO, Secretário (a)**, em 29/03/2023, às 23:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 46239719 e o código CRC 9F37012B.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RUA 82 400, 9º ANDAR, ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202217697000100



SEI 46239719